



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023-FUNJEAM

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **SBA ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SBA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.935.456/0001-67, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Franco de Sá, nº 270, sala 606, Edifício Amazon Trade Center, Bairro de São Francisco, CEP 69079-210, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2026/000015268-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. **Acréscimo quantitativo e qualitativo** decorrente da alteração do projeto da obra, conforme documento 2790877 do Processo [2026/000015268-00](#), o que equivale a **4,36%** (quatro vírgula trinta e seis por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 021/2023-FUNJEAM.

1.1.2. **Supressão quantitativa e qualitativa** decorrente da alteração do projeto da obra, conforme documento 2790877 do Processo [2026/000015268-00](#), o que equivale a **4,36%** (quatro vírgula trinta e seis por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 021/2023-FUNJEAM.

1.1.3 **Prorrogação dos prazos de vigência** e execução do Contrato Administrativo nº 021/2023 - FUNJEAM, ambos por **mais 1 (um) mês**.

1.2. O Contrato Administrativo nº 021/2023-FUNJEAM tem por objeto a prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do Centro de Práticas Pedagógicas do Tribunal de

Justiça do Estado do Amazonas, localizado na Av. André Araújo, S/N - Manaus, incluindo o emprego de equipamentos e insumos necessários à sua execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 65, § 1º, e no art. 57, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é o **desconto (valor negativo) de R\$ 81.202,40 (oitenta e um mil, duzentos e dois reais, e quarenta centavos)**, conforme doc. [2827434](#), considerando-se o seguinte:

3.1.1. O valor do **acréscimo** é de **R\$ 1.125.444,29 (Um milhão, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, equivalente a 4,36% (quatro vírgula trinta e seis por cento) do valor atualizado do Contrato Administrativo nº 021/2023-FUNJEAM.

3.1.2. O valor da **supressão** é de **R\$ 1.126.088,35 (Um milhão, cento e vinte e seis mil, oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, equivalente a 4,36% (quatro vírgula trinta e seis por cento) do valor atualizado do Contrato Administrativo nº 021/2023-FUNJEAM.

3.1.2.3. O valor da **parcela compensatória negativa** para manutenção do desconto original ofertado pela Contratada, em cumprimento ao Acórdão TCU Nº 1.200/2010-Plenário, é de **R\$ 80.483,91 (Oitenta mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos)**, conforme doc. [2790888](#).

3.1.2.4. O valor do reajuste parcial correspondente, com a incidência do coeficiente estabelecido na Vigésima Quinta Apostila (id. [2887337](#)), qual seja de 0,11556, é de **- R\$ 74,43 (setenta e quatro reais, e quarenta e três centavos)**.

3.3. Tais alterações, acrescidas dos reajustes para correção inflacionária já promovidos, atualizam o valor da contratação para o valor de **R\$ 27.724.876,83 (Vinte e sete milhões, setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais, e oitenta e três centavos)**, conforme doc. [2827434](#).

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. O **prazo de vigência** estabelecido na Cláusula Segunda do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 021/2023-FUNJEAM fica **prorrogado pelo período de 1 (um) mês**, a contar de 28 de outubro de 2026.

4.2. O **prazo de execução** estabelecido na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 021/2023-FUNJEAM fica **prorrogado pelo período de 1 (um) mês**, a contar de 31 de maio de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

5.1. Em função das alterações estabelecidas neste instrumento fica alterado o cronograma físico-financeiro do Contrato, passando a vigorar o inserto nos autos do processo [2026/000015268-00](#) (Doc. SEI [2914785](#)).

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA

6.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia prestada, acrescentando-se ao respectivo valor o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 5 dias, a contar da lavratura deste instrumento, consoante estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 021/2023-FUNJEAM.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 27 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

Sr. **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**

Representante legal e responsável técnico da Empresa SBA Engenharia LTDA

CONTRATADA

Assinado eletronicamente

Sr. **ARTUR HENRIQUE DE MELO BRAGA**

Responsável técnico da Empresa SBA Engenharia LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente

EDGAR BARBOSA SANTOS

Analista Judiciário TJAM

Assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 27/05/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 28/05/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR HENRIQUE DE MELO BRAGA, Usuário Externo**, em 28/05/2026, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 28/05/2026, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR BARBOSA SANTOS, Servidor**, em 08/06/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2917578** e o código CRC **AF37C1AB**.
